

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
Processo de Licitação nº 097/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e softwares integrados ao sistema utilizado pela Central de Regulação Estadual de Urgências e Emergências do Estado do Rio Grande do Sul, garantindo à população acesso ao SAMU através do telefone 192.

A contratação será com a seguinte empresa **NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA – TRUE INFORMATION TECHNOLOGY**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.348.205/0001-01, com sede na Avenida Montenegro, nº 145, bairro Petropolis, município de Porto Alegre –RS, CEP 90.460-160.

O objetivo desta contratação direta por dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e softwares integrados ao sistema utilizado pela Central de Regulação Estadual de Urgências e Emergências do Estado do Rio Grande do Sul, garantindo à população acesso ao SAMU através do telefone 192.

O projeto Chamar 192, formalizado através da RESOLUÇÃO Nº. 170/20 – CIB/RS, da Secretaria Estadual da Saúde e do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul que visa garantir a cobertura do Serviço Móvel de Urgência em todos os Municípios e, para isto, é necessário prover meios de realizar a comunicação com os protocolos estabelecidos pra o serviço.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago para disponibilização de uso de software para comunicação entre uma equipe de atendimento e as equipes de urgência e emergência do Município e a Central de Regulação de Urgências do Estado, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação pelo período de 12 (doze) meses, valor total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), parcela única.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal de Saúde;
2056 – aquisição e manutenção de equipamentos para ações de saúde;
339030000000 – Material de consumo;
339040000000 – serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica;
449052000000 – equipamentos e material permanente.

O contrato poderá ser renovado anualmente, desde que, acordado entre as partes.

A proposta contempla todos os requisitos para a implantação, manutenção e suporte de um sistema de comunicação móvel SAPH do Município com o Departamento de Regulação do Estado do RS – SAMU 192:

- Licença de uso do SAPH Móvel;
- 01 Smartphone;
- 01 Chip de voz e dados;
- Suporte 24x7

- 01 Licença de uso do SAPH Gestão.

A empresa contratada deve respeitar e tratar como sigilosas e confidenciais todas as informações escritas ou orais a que tiverem acesso, além de documentos e demais materiais que contenham informações técnicas, econômicas ou de mercado, não disponibilizando tais informações a quaisquer terceiros, salvo autorização escrita da outra parte.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento pelo objeto da licitação até o 15º dia do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2021 e edital de dispensa de licitação nº 006/2021.

Caseiros - RS, 26 de março de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a DISPENSA de processo licitatório.

- a) Modalidade - DISPENSA DE LICITAÇÃO
- b) Número - 006/2021
- c) Embasamento: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
- d) Valor total: R\$ 7.500,00
- e) Objeto - O objetivo desta contratação direta por dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e softwares integrados ao sistema utilizado pela Central de Regulação Estadual de Urgências e Emergências do Estado do Rio Grande do Sul, garantindo à população acesso ao SAMU através do telefone 192.

Caseiros/RS, 26 de março de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 26 de março de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, Lei 8666, e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 006/2021 - Consiste na contratação da empresa **NGS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA – TRUE INFORMATION TECHNOLOGY**, inscrita no CNPJ n°. 07.348.205/0001-01, com sede na Avenida Montenegro, n° 145, bairro Petropolis, município de Porto Alegre –RS, CEP 90.460-160. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e softwares integrados ao sistema utilizado pela Central de Regulação Estadual de Urgências e Emergências do RS, para implementação do Projeto Chamar 192. O valor total a ser pago será de R\$ 7.500,00. Caseiros/RS, 26/03/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.